

# Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 42/2017**  
 A Senhora Maria de Jesus Ornelas Valle, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso XVI e art. 51 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2017, composta pelos seguintes servidores da Câmara Municipal:  
 a) MARCIO TALLEIS FERREIRA - Presidente;  
 b) OCTAVIO ANTONIASS JUNIOR - Membro;  
 c) FABIANO MAZIERO LACOTIZ - Membro.  
 Art. 2º. Fica concedido aos servidores constituídos a Função Gratificada – FG-02, a partir de 01 de junho de 2017.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017 ficando revogada a Portaria nº 14/2017, de 16 de janeiro de 2017.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 43/2017**  
 A Senhora Maria de Jesus Ornelas Valle, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso IV e no § 1º do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; CONSIDERANDO o contido no art. 6º, do Ato da Mesa nº 075/2009, de 10 de dezembro de 2009, que regulamenta licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Legislativo, no Município de Umuarama,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Designar o servidor RODRIGO ALMEIDA MOSSURUNGA MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.808.250-3-SSP-PR, servidor efetivo, ocupante do cargo de Assessor de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Umuarama, para atuar como Pregoeiro, nas licitações sob a modalidade Pregão Presencial, no exercício de 2017.  
 Art. 2º. Designar o servidor SERGIO DIAS ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.335.782-9-SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Contabilidade, da Câmara Municipal de Umuarama-PR.  
 Art. 3º. Designar o servidor PATRICIA PEREZ UNGARO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.335.782-9-SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, da Câmara Municipal de Umuarama-PR.  
 Art. 4º. Fica concedido aos servidores designados, a Função Gratificada – FG-02, a partir de 01 de junho de 2017.  
 Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017, ficando revogada a Portaria nº 29/2017, de 07 de março de 2017.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 44/2017**  
 Constitui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e, com base no § 1º do art. 31 da Resolução nº 1/2008, de 04 de junho de 2008,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, composta pelos seguintes servidores da Câmara Municipal de Umuarama:  
 I – LEONARDO ROMERO CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.967.452-8-SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assessor Especial;  
 II – LENISSE VAZ DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.496.380-9-SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Telefonista – Membro;  
 III – TEREZINHA DA ROCHA MEIER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.505.402-SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Membro.  
 Art. 2º. Fica concedido aos servidores constituídos a Função Gratificada – FG-01, a partir de 01 de junho de 2017.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017, ficando revogada a Portaria nº 90/2016, de 05 de dezembro de 2016.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente  
 1º Secretário  
 Carlos Nivaldo dos Santos

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 45/2017**  
 Constitui Comissão Especial e dá outras providências.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 01/2008 de 04 de junho de 2008,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial conforme Art. 15, § 8º e Art. 73, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, composta pelos servidores: Sergio Dias Araujo, Silvana Vicente de Oliveira Bigunas e Irene de Lourdes Baracini Vieira, com o objetivo, sob a presidência do primeiro, promoverem Recebimentos e Conferência de bens e/ou serviços contratados ou adquiridos pela Câmara Municipal de Umuarama, durante o ano de 2017.  
 Art. 2º. Fica concedido aos servidores constituídos a Função Gratificada – FG-01, a partir de 01 de junho de 2017.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017, ficando revogada a Portaria nº 13/2017, de 03 de janeiro de 2017.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 46/2017**  
 Designa servidor para exercer Função Gratificada.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 01/2008 de 04 de junho de 2008,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Designar o servidor Marcio Talleis Pereira, portador da Cédula de Identidade RG, nº 8.614.157-4-SSP/PR, para ocupar a função de Chefe do Departamento de Comunicação Social, a partir de 1º de junho de 2017.  
 Art. 2º. Fica concedido ao servidor designado a Função Gratificada – FG-03, a partir de 01 de junho de 2017.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017, ficando revogada a Portaria nº 22/2015, de 12 de fevereiro de 2015.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 47/2017**  
 Concede Função Gratificada.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 01/2008, de 04 de junho de 2008,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Conceder à servidora Bruna Nayana Vieira, designada para exercer a Chefia do Departamento de Redação e Comunicação, de que trata a Portaria nº 29/2015, de 27 de fevereiro de 2015, a Função Gratificada – FG-03, a partir de 01 de junho de 2017.  
 Art. 2º. Revogar a concessão da Gratificação FG-01, concedida através da Portaria nº 39/2017 de 28 de abril de 2017, a partir de 01 de junho de 2017.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 48/2017**  
 Concede Função Gratificada.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de junho de 2008,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Conceder ao servidor Leonardo Romero Cardoso, designado para exercer a Chefia do Departamento de Assuntos Técnicos e Jurídicos, de que trata a Portaria nº 28/2013, de 11 de janeiro de 2013, a Função Gratificada – FG-03, a partir de 01 de junho de 2017.  
 Art. 2º. Revogar a concessão da Gratificação FG-01, concedida através da Portaria nº 39/2017 de 28 de abril de 2017, a partir de 01 de junho de 2017.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 49/2017**  
 Concede Função Gratificada.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de junho de 2008,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Conceder ao servidor Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes, designado para exercer a Chefia do Departamento de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos, de que trata a Portaria nº 56/2011, de 08 de novembro de 2011, a Função Gratificada – FG-03, a partir de 01 de junho de 2017.  
 Art. 2º. Revogar a concessão da Gratificação FG-01, concedida através da Portaria nº 39/2017 de 28 de abril de 2017, a partir de 01 de junho de 2017.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 50/2017**  
 Concede Função Gratificada.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de junho de 2008,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Conceder ao servidor Rogério Siqueira Pinheiro, designado para exercer a Chefia do Departamento de Administração, de que trata a Portaria nº 11/2016, de 05 de dezembro de 2016, a Função Gratificada – FG-03, a partir de 01 de junho de 2017.  
 Art. 2º. Revogar a concessão da Gratificação FG-01, concedida através da Portaria nº 39/2017 de 28 de abril de 2017, a partir de 01 de junho de 2017.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 51/2017**  
 Concede Função Gratificada.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de junho de 2008,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Conceder à servidora Rosana Teixeira de Oliveira, designada para exercer a Chefia do Departamento de Assistência Técnico-Legislativa, de que trata a Portaria nº 29/2012, de 27 de abril de 2012, a Função Gratificada – FG-03, a partir de 01 de junho de 2017.  
 Art. 2º. Revogar a concessão da Gratificação FG-01, concedida através da Portaria nº 39/2017 de 28 de abril de 2017, a partir de 01 de junho de 2017.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 52/2017**  
 Designa servidor para exercer Função Gratificada.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de junho de 2008,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Designar o servidor Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.357.716-6-SSP/PR, para ocupar a função de Controlador Interno, a partir de 1º de junho de 2017.  
 Art. 2º. Fica concedido ao servidor designado a Função Gratificada – FG-04, a partir de 01 de junho de 2017.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017, ficando revogada a Portaria nº 11/2016, de 19 de janeiro de 2016.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 53/2017**  
 Altera simologia salarial de servidor(a) ocupante de cargo em comissão.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de junho de 2008,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Alterar a simologia salarial de CC-03 para CC-02, do servidor Temisthoklis Falias, nomeado através da Portaria nº 21/2017 de 31 de janeiro de 2017, no cargo de Assessor Especial do quadro de provimento em comissão.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 54/2017**  
 Altera simologia salarial de servidor(a) ocupante de cargo em comissão.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de junho de 2008,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Alterar a simologia salarial de CC-02 para CC-01, do servidor Fabricio Mitsuyuchi Ito, nomeado através da Portaria nº 22/2017 de 31 de janeiro de 2017, no cargo de Assessor Administrativo do quadro de provimento em comissão.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 55/2017**  
 Altera simologia salarial de servidor(a) ocupante de cargo em comissão.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de junho de 2008,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Alterar a simologia salarial de CC-03 para CC-02, do servidor Fernando Ilo Leite Barbosa, nomeado através da Portaria nº 23/2017 de 31 de janeiro de 2017, no cargo de Assessor Especial do quadro de provimento em comissão.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 41/2017**  
 Altera Lotação de Servidores da Câmara Municipal de Umuarama e dá outras providências.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre a Estrutura Orgânico-Administrativa,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Ficam relatados nos Departamentos da Câmara Municipal de Umuarama, os servidores de provimento efetivo especificados no quadro abaixo:  

Cargo	Destino
Bruna Nayana Vieira	Departamento de Comunicação e Redação
Cassia Patricia M. P. Ungaro	Departamento de Comunicação e Redação
Fabiano Maziero Lacotiz	Departamento de Comunicação Social
Irene de Lourdes B. Vieira	Departamento de Comunicação Social
Lenisse Vaz da Costa	Departamento de Comunicação Social
Leonardo Romero Cardoso	Departamento de Assuntos Técnicos e Jurídicos
Lucilia Cardoso Francisco	Departamento de Assuntos Técnicos e Jurídicos
Luiz Sergio de T. Barros Filho	Departamento de Assuntos Técnicos e Jurídicos
Octávio Antoniaassi Junior	Departamento de Assistência Técnico-Legislativa
Rosana Teixeira de Oliveira	Departamento de Comunicação Social
Sergio Dias Araujo	Depto de Fin. Orç. Cont. e Recursos Humanos
Silvana Vicente de Oliveira Bigunas	Departamento de Comunicação Social
Simone Aparecida de Freitas	Departamento de Assistência Técnico-Legislativa
Terezinha da Rocha Meier	Departamento de Administração

 Art. 2º. Ficam relatados nos Departamentos da Câmara Municipal de Umuarama, os servidores de provimento em comissão especificados no quadro abaixo:  

Cargo	Destino
Fabricio Mitsuyuchi Ito	Departamento de Assistência Técnico-Legislativa
Fernando Ilo Leite Barbosa	Depto de Fin. Orç. Cont. e Recursos Humanos
Joel Barbosa Botelho	Departamento de Administração
Luciana dos Santos	Depto de Fin. Orç. Cont. e Recursos Humanos
Neusa Fernandes Andrade	Departamento de Assistência Técnico-Legislativa
Temisthoklis Falias	Departamento de Comunicação Social

 Art. 3º. Em decorrência das alterações de que tratam os artigos anteriores, os servidores ficam redistribuídos, com o cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como, fará as devidas modificações do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Umuarama.  
 Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como, fará as devidas modificações do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Umuarama.  
 Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 56/2017**  
 Altera simologia salarial de servidor(a) ocupante de cargo em comissão.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de junho de 2008,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Alterar a simologia salarial de CC-03 para CC-02, do servidor Joel Barbosa Botelho, nomeado através da Portaria nº 62/2010 de 30 de julho de 2010, no cargo de Assessor Especial do quadro de provimento em comissão.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 57/2017**  
 Altera simologia salarial de servidor(a) ocupante de cargo em comissão.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de junho de 2008,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Alterar a simologia salarial de CC-03 para CC-02, da servidora Luciana dos Santos, nomeada através da Portaria nº 23/2017 de 31 de janeiro de 2017, no cargo de Assessor Especial do quadro de provimento em comissão.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 58/2017**  
 Altera simologia salarial de servidor(a) ocupante de cargo em comissão.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de junho de 2008,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Alterar a simologia salarial de CC-03 para CC-02, da servidora Neusa Fernandes Andrade, nomeada através da Portaria nº 19/2017 de 31 de janeiro de 2017, no cargo de Assessor das Comissões e da Mesa Diretora do quadro de provimento em comissão.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 59/2017**  
 Altera simologia salarial de servidor(a) ocupante de cargo em comissão.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de junho de 2008,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Alterar a simologia salarial de CC-02 para CC-01, da servidora Sandra dos Santos Pinheiro, nomeada através da Portaria nº 28/2017 de 02 de março de 2017, no cargo de Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria do quadro de provimento em comissão.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 59/2017**  
**RESUMO DE CONTRATOS**  
 Contrato de compra nº 041/2017  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: A S 3 AUTOMOTIVA LTDA - ME  
 Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.  
 Valor: R\$ 7.468,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)  
 Vigência: 19/05/2017 a 19/05/2018  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 046/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 957/2017, em 15 de maio 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 17 de maio de 2017, edição nº. 10.970, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº 043/2017  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME  
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de filtros automotivos e óleos lubrificantes, para manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde de Umuarama.  
 Valor: R\$ 6.777,00 (seis mil, setecentos e setenta e sete reais)  
 Vigência: 26/05/2017 a 26/05/2018  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 049/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.019/2017, em 25 de maio 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de maio de 2017, edição nº. 10.970, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.  
 Umuarama, 07 de junho de 2017.  
 Vicente Afonso Gasparini  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Contrato nº118/2017.  
 Contratante: Município de Perobal  
 Contratado: RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME.  
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares para distribuição gratuita aos alunos da rede pública de ensino do Município de Perobal, e materiais de expediente para as Escolas Municipais e CMEIs e Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2017.  
 Valor Total: R\$ 70.000,00  
 Vigência: 07/06/17 a 07/06/18.  
 Fundamentação: Pregão nº33/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Contrato nº119/2017.  
 Contratante: Município de Perobal  
 Contratado: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA.  
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares para distribuição gratuita aos alunos da rede pública de ensino do Município de Perobal, e materiais de expediente para as Escolas Municipais e CMEIs e Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2017.  
 Valor Total: R\$ 51.400,00.  
 Vigência: 07/06/17 a 07/06/18.  
 Fundamentação: Pregão nº33/2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Contrato nº120/2017.  
 Contratante: Município de Perobal  
 Contratado: AVECAM COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.  
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares para distribuição gratuita aos alunos da rede pública de ensino do Município de Perobal, e materiais de expediente para as Escolas Municipais e CMEIs e Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2017.  
 Valor Total: R\$ 51.400,00.  
 Vigência: 07/06/17 a 07/06/18.  
 Fundamentação: Pregão nº33/2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 53/2017**  
 Designa servidor para exercer Função Gratificada.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de junho de 2008,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Designar o servidor Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.357.716-6-SSP/PR, para ocupar a função de Controlador Interno, a partir de 1º de junho de 2017.  
 Art. 2º. Fica concedido ao servidor designado a Função Gratificada – FG-04, a partir de 01 de junho de 2017.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017, ficando revogada a Portaria nº 11/2016, de 19 de janeiro de 2016.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 53/2017**  
 Altera simologia salarial de servidor(a) ocupante de cargo em comissão.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de junho de 2008,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Alterar a simologia salarial de CC-03 para CC-02, do servidor Temisthoklis Falias, nomeado através da Portaria nº 21/2017 de 31 de janeiro de 2017, no cargo de Assessor Especial do quadro de provimento em comissão.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 54/2017**  
 Altera simologia salarial de servidor(a) ocupante de cargo em comissão.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de junho de 2008,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Alterar a simologia salarial de CC-02 para CC-01, do servidor Fabricio Mitsuyuchi Ito, nomeado através da Portaria nº 22/2017 de 31 de janeiro de 2017, no cargo de Assessor Administrativo do quadro de provimento em comissão.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 55/2017**  
 Altera simologia salarial de servidor(a) ocupante de cargo em comissão.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de junho de 2008,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Alterar a simologia salarial de CC-03 para CC-02, do servidor Fernando Ilo Leite Barbosa, nomeado através da Portaria nº 23/2017 de 31 de janeiro de 2017, no cargo de Assessor Especial do quadro de provimento em comissão.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2017.**  
 Maria de Jesus Ornelas Valle  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 56/2017**  
 Altera simologia salarial de servidor(a) ocupante de cargo em comissão.  
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a Estrutura Orgânico-Administrativa,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Ficam relatados nos Departamentos da Câmara Municipal de Umuarama, os servidores de provimento efetivo especificados no quadro abaixo:  

Cargo	Destino
Bruna Nayana Vieira	Departamento de Comunicação e Redação
Cassia Patricia M. P. Ungaro	Departamento de Comunicação e Redação
Fabiano Maziero Lacotiz	Departamento de Comunicação Social
Irene de Lourdes B. Vieira	Departamento de Comunicação Social
Lenisse Vaz da Costa	Departamento de Comunicação Social
Leonardo Romero Cardoso	Departamento de Assuntos Técnicos e Jurídicos
Lucilia Cardoso Francisco	Departamento de Assuntos Técnicos e Jurídicos
Luiz Sergio de T. Barros Filho	Departamento de Assuntos Técnicos e Jurídicos
Octávio Antoniaassi Junior	Departamento de Assistência Técnico-Legislativa
Rosana Teixeira de Oliveira	Departamento de Comunicação Social
Sergio Dias Araujo	Depto de Fin. Orç. Cont. e Recursos Humanos
Silvana Vicente de Oliveira Bigunas	Departamento de Comunicação Social
Simone Aparecida de Freitas	Departamento de Assistência Técnico-Legislativa
Terezinha da Rocha Meier	Departamento de Administração

 Art. 2º. Ficam relatados nos Departamentos da Câmara Municipal de Umuarama, os servidores de provimento em comissão especificados no quadro abaixo:  

Cargo	Destino
Fabricio Mitsuyuchi Ito	Departamento de Assistência Técnico-Legislativa
Fernando Ilo Leite Barbosa	Depto de Fin. Orç. Cont. e Recursos Humanos
Joel Barbosa Botelho	Departamento de Administração
Luciana dos Santos	Depto de Fin. Orç. Cont. e Recursos Humanos
Neusa Fernandes Andrade	Departamento de Assistência Técnico-Legislativa
Temisthoklis F	

Publicações

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 00081336-53.2008.8.16.0173
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Indenização por Dano Material
Valor da Causa: R\$ 13.432,38
Exequente(s): COPEL DISTRIBUICAO S.A.

Exeoutado(s): INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS DOURADINA LTDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº 8136-53.2008.8.16.0173 de Cumprimento de Sentença onde é exequente Copel Distribuição S.A. e executado(a) Indústria e Comércio de Estofados Douradina Ltda, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a INTIMAÇÃO do(a) executado(a) Indústria e Comércio de Estofados Douradina Ltda, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 03.587.692/0001-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia de R\$ 13.432,38, sob pena de ser acrescida ao montante da condenação multa prevista no artigo 523, §1º, do CPC, no percentual de 10% (dez por cento).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 10 de abril de 2017.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ nº 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Table with 3 columns: ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA, DATA, VALORES. Rows include FMS - Pab Parte Fixa, FND - Prog. Nac. Alimentação Escolar - PNAE, FND - Programa Transporte Escolar PNAE.

Alto Paraíso, 07 junho de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 255/2017
Poder Judiciário, Concede GI ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 074/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 470/2017
Poder Judiciário, Concede GI ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 074/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
GABINETE DO PREFEITO
Processo LICITAÇÃO Nº 0002017
Dispensa de Licitação nº 004/2017
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL a favor da empresa VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.953.711/0001-42, no valor de R\$6.886,00 (SEIS MIL, NOVENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 079/2017
Exonerar Servidora Pública Municipal, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, pedido de exoneração protocolado sob nº 459/17 de 30/05/2017.
RESOLVE: Exonerar a pedido a Servidora GILSAINE SINCOSKI, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 05 de junho de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" - aos 31 de maio de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) 024/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 9h30min HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 28/06/2017.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$33.150,00 (trinta e três mil e cinquenta reais).
Brasilândia do Sul - PR, 07 de Junho de 2017.
Licitação: Barton
Preproisa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 012/2017
CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO E RENOVACÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO DA CIDADE O Prefeito do Município de Alto Paraíso-PR, Sr. Dercio Jardim Junior, torna público para conhecimento da população em geral, que realizará Conferência Pública para avaliação do Plano Diretor Municipal e renovação de representantes do Conselho da Cidade.
Dia: 07/07/2017 - sexta-feira
Horário: 13:00h
Local: Câmara Municipal
A pauta da Conferência Pública do PDM será a seguinte:
- Avaliação do Plano Diretor, de acordo com o Art. 190 da Lei Complementar nº 041/2013
- Renovação dos representantes do Conselho da Cidade, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar nº 041/2013.
O evento é público, aberto a participação de todos.
Alto Paraíso-PR, aos seis dias do mês de junho de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 180/2017
Nomeia Gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em razão do Processo Administrativo Nº 27/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações; CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 3º e o art. 47º do Decreto nº 54.120/15 de 21 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo de Nº 27/2017, para a realização de chamamento público que terá por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parceria com a Administração Pública do município de Alto Piquiri, em meio de Termo de Colaboração; CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada.
RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor EDSON BARBIERI sob o CPF/MF nº 300.719.259-53, como gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Caberá ao gestor da parceria:
I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de índices de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste decreto;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º - A designação e que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente Portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada em decorrência da inexigibilidade de Chamamento Público Nº 05/2017, Processo Administrativo Nº 27/2017, momento esse em que a presente Portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DO PREFEITO, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 177/2017
Poder Judiciário, Concede férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.514, de 20 de novembro de 2007, que altera a Lei Complementar nº 036, de 16 de março de 2006, e dá outras providências.
RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.
R. E. S. O. L. V. E.
NOME PERÍODO DATA
YANARA MARIA JOSE 2015/2016 05/06/2017 A 14/06/2017
LEA GIRTO 2015/2016 02/05/2017 A 11/05/2017
ANDREIA MARISA FABRE 2014/2015 17/05/2017 A 26/05/2017
PAULO ROBERTO FERREIRA 2015/2016 09/05/2017 A 18/05/2017
Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE JUNHO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 177/2017
Poder Judiciário, Concede férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.514, de 20 de novembro de 2007, que altera a Lei Complementar nº 036, de 16 de março de 2006, e dá outras providências.
RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.
R. E. S. O. L. V. E.
NOME PERÍODO DATA
VAMIR RICARDO DOS SANTOS 2015/2016 15/05/2017 A 29/05/2017
BRUNA FABRICA BARBIERI ARIOZI 2015/2016 15/05/2017 A 29/05/2017
Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE JUNHO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 177/2017
Poder Judiciário, Concede férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.514, de 20 de novembro de 2007, que altera a Lei Complementar nº 036, de 16 de março de 2006, e dá outras providências.
RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.
R. E. S. O. L. V. E.
NOME PERÍODO DATA
ROSA MARIA CRUZ DA SILVA ARAUJO 2015/2016 02/05/2017 A 31/05/2017
EDSON BARBIERI 2015/2016 02/05/2017 A 31/05/2017
REGINA D SILVA RODRIGUES 2015/2016 02/05/2017 A 31/05/2017
DENILSON BAPTISTA CABRAL 2009/2010 03/05/2017 A 01/06/2017
Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE JUNHO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 177/2017
Poder Judiciário, Concede férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.514, de 20 de novembro de 2007, que altera a Lei Complementar nº 036, de 16 de março de 2006, e dá outras providências.
RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.
R. E. S. O. L. V. E.
NOME PERÍODO DATA
VAMIR RICARDO DOS SANTOS 2015/2016 15/05/2017 A 29/05/2017
BRUNA FABRICA BARBIERI ARIOZI 2015/2016 15/05/2017 A 29/05/2017
Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE JUNHO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 180/2017
Nomeia Gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em razão do Processo Administrativo Nº 27/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações; CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 3º e o art. 47º do Decreto nº 54.120/15 de 21 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo de Nº 27/2017, para a realização de chamamento público que terá por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parceria com a Administração Pública do município de Alto Piquiri, em meio de Termo de Colaboração; CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada.
RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor EDSON BARBIERI sob o CPF/MF nº 300.719.259-53, como gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Caberá ao gestor da parceria:
I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de índices de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste decreto;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º - A designação e que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente Portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada em decorrência da inexigibilidade de Chamamento Público Nº 05/2017, Processo Administrativo Nº 27/2017, momento esse em que a presente Portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DO PREFEITO, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 180/2017
Nomeia Gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em razão do Processo Administrativo Nº 27/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações; CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 3º e o art. 47º do Decreto nº 54.120/15 de 21 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo de Nº 27/2017, para a realização de chamamento público que terá por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parceria com a Administração Pública do município de Alto Piquiri, em meio de Termo de Colaboração; CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada.
RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor EDSON BARBIERI sob o CPF/MF nº 300.719.259-53, como gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Caberá ao gestor da parceria:
I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de índices de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste decreto;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º - A designação e que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente Portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada em decorrência da inexigibilidade de Chamamento Público Nº 05/2017, Processo Administrativo Nº 27/2017, momento esse em que a presente Portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DO PREFEITO, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 180/2017
Nomeia Gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em razão do Processo Administrativo Nº 27/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações; CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 3º e o art. 47º do Decreto nº 54.120/15 de 21 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo de Nº 27/2017, para a realização de chamamento público que terá por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parceria com a Administração Pública do município de Alto Piquiri, em meio de Termo de Colaboração; CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada.
RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor EDSON BARBIERI sob o CPF/MF nº 300.719.259-53, como gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Caberá ao gestor da parceria:
I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de índices de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste decreto;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º - A designação e que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente Portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada em decorrência da inexigibilidade de Chamamento Público Nº 05/2017, Processo Administrativo Nº 27/2017, momento esse em que a presente Portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DO PREFEITO, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 180/2017
Nomeia Gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em razão do Processo Administrativo Nº 27/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações; CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 3º e o art. 47º do Decreto nº 54.120/15 de 21 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo de Nº 27/2017, para a realização de chamamento público que terá por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parceria com a Administração Pública do município de Alto Piquiri, em meio de Termo de Colaboração; CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada.
RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor EDSON BARBIERI sob o CPF/MF nº 300.719.259-53, como gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Caberá ao gestor da parceria:
I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de índices de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste decreto;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º - A designação e que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente Portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada em decorrência da inexigibilidade de Chamamento Público Nº 05/2017, Processo Administrativo Nº 27/2017, momento esse em que a presente Portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DO PREFEITO, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 180/2017
Nomeia Gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em razão do Processo Administrativo Nº 27/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações; CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 3º e o art. 47º do Decreto nº 54.120/15 de 21 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo de Nº 27/2017, para a realização de chamamento público que terá por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parceria com a Administração Pública do município de Alto Piquiri, em meio de Termo de Colaboração; CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada.
RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor EDSON BARBIERI sob o CPF/MF nº 300.719.259-53, como gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Caberá ao gestor da parceria:
I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de índices de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste decreto;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º - A designação e que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente Portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada em decorrência da inexigibilidade de Chamamento Público Nº 05/2017, Processo Administrativo Nº 27/2017, momento esse em que a presente Portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DO PREFEITO, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 180/2017
Nomeia Gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em razão do Processo Administrativo Nº 27/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações; CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 3º e o art. 47º do Decreto nº 54.120/15 de 21 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo de Nº 27/2017, para a realização de chamamento público que terá por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parceria com a Administração Pública do município de Alto Piquiri, em meio de Termo de Colaboração; CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada.
RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor EDSON BARBIERI sob o CPF/MF nº 300.719.259-53, como gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Caberá ao gestor da parceria:
I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de índices de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste decreto;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º - A designação e que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente Portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada em decorrência da inexigibilidade de Chamamento Público Nº 05/2017, Processo Administrativo Nº 27/2017, momento esse em que a presente Portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DO PREFEITO, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 180/2017
Nomeia Gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em razão do Processo Administrativo Nº 27/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações; CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 3º e o art. 47º do Decreto nº 54.120/15 de 21 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo de Nº 27/2017, para a realização de chamamento público que terá por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parceria com a Administração Pública do município de Alto Piquiri, em meio de Termo de Colaboração; CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada.
RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor EDSON BARBIERI sob o CPF/MF nº 300.719.259-53, como gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Caberá ao gestor da parceria:
I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de índices de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste decreto;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º - A designação e que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente Portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada em decorrência da inexigibilidade de Chamamento Público Nº 05/2017, Processo Administrativo Nº 27/2017, momento esse em que a presente Portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DO PREFEITO, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 179/2017
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 4552/02 e da redação dada pela Lei nº 2462/015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.514, de 20 de novembro de 2007, que altera a Lei Complementar nº 036, de 16 de março de 2006, e dá outras providências.
RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores e dá abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
TAYNARA MARIA JOSE 2016/2017 05/06/2017 A 14/06/2017
LEA GIRTO 2015/2016 02/05/2017 A 11/05/2017
ANDREIA MARISA FABRE 2014/2015 17/05/2017 A 26/05/2017
PAULO ROBERTO FERREIRA 2015/2016 09/05/2017 A 18/05/2017
Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE JUNHO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 179/2017
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 4552/02 e da redação dada pela Lei nº 2462/015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.514, de 20 de novembro de 2007, que altera a Lei Complementar nº 036, de 16 de março de 2006, e dá outras providências.
RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores e dá abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
VAMIR RICARDO DOS SANTOS 2015/2016 15/05/2017 A 29/05/2017
BRUNA FABRICA BARBIERI ARIOZI 2015/2016 15/05/2017 A 29/05/2017
Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE JUNHO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 177/2017
Poder Judiciário, Concede férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.514, de 20 de novembro de 2007, que altera a Lei Complementar nº 036, de 16 de março de 2006, e dá outras providências.
RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores e dá abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
ROSA MARIA CRUZ DA SILVA ARAUJO 2015/2016 02/05/2017 A 31/05/2017
EDSON BARBIERI 2015/2016 02/05/2017 A 31/05/2017
REGINA D SILVA RODRIGUES 2015/2016 02/05/2017 A 31/05/2017
DENILSON BAPTISTA CABRAL 2009/2010 03/05/2017 A 01/06/2017
Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE JUNHO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 177/2017
Poder Judiciário, Concede férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.514, de 20 de novembro de 2007, que altera a Lei Complementar nº 036, de 16 de março de 2006, e dá outras providências.
RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores e dá abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
VAMIR RICARDO DOS SANTOS 2015/2016 15/05/2017 A 29/05/2017
BRUNA FABRICA BARBIERI ARIOZI 2015/2016 15/05/2017 A 29/05/2017
Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE JUNHO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 177/2017
Poder Judiciário, Concede férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.514, de 20 de novembro de 2007, que altera a Lei Complementar nº 036, de 16 de março de 2006, e dá outras providências.
RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores e dá abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
ROSA MARIA CRUZ DA SILVA ARAUJO 2015/2016 02/05/2017 A 31/05/2017
EDSON BARBIERI 2015/2016 02/05/2017 A 31/05/2017
REGINA D SILVA RODRIGUES 2015/2016 02/05/2017 A 31/05/2017
DENILSON BAPTISTA CABRAL 2009/2010 03/





MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 147/2017
Nomeia JONATHAN FELIPE RAMOS GALLO, para o cargo de Provisor em Comissão de Chefe da Seção de Operação de Auditó Som e Iluminação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 080, de 07 de junho de 2017.
Simula: Regulamento o artigo 46 e seus parágrafos, da Lei Complementar n. 33, de 13 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 029/2017.
Simula: Dispõe sobre a aposentadoria por Invalidez Permanente de servidor público municipal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 282/2017, de 18 de abril de 2017.
RETIFICA a Portaria 270/2017 de 10 de abril de 2017 que autoriza o pagamento de diárias e diárias em substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 282/2017, DE 18 DE JUNHO DE 2017.
Designa servidores em substituição, pela Liquidação das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 060/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
Designa servidores públicos Municipais para atuarem como fiscais dos contratos administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 060/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
Designa servidores públicos Municipais para atuarem como fiscais dos contratos administrativos.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 282/2017, de 18 de abril de 2017.
RETIFICA a Portaria 270/2017 de 10 de abril de 2017 que autoriza o pagamento de diárias e diárias em substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 147/2017
Nomeia TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 147/2017
Nomeia TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 37/2017
Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 144/2016 de 21 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 37/2017
Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 144/2016 de 21 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 37/2017
Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 144/2016 de 21 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 37/2017
Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 144/2016 de 21 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 37/2017
Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 144/2016 de 21 de dezembro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 37/2017
Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 144/2016 de 21 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 37/2017
Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 144/2016 de 21 de dezembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2017
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2017
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: LG ACESSORIA EM PROJETOS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: LG ACESSORIA EM PROJETOS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: LG ACESSORIA EM PROJETOS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: LG ACESSORIA EM PROJETOS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: LG ACESSORIA EM PROJETOS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: LG ACESSORIA EM PROJETOS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: LG ACESSORIA EM PROJETOS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: LG ACESSORIA EM PROJETOS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: LG ACESSORIA EM PROJETOS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 69/2017
SUMULA: Concessão de Diária
Heldberto Vila Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 69/2017
SUMULA: Concessão de Diária
Heldberto Vila Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 69/2017
SUMULA: Concessão de Diária
Heldberto Vila Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 69/2017
SUMULA: Concessão de Diária
Heldberto Vila Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 69/2017
SUMULA: Concessão de Diária
Heldberto Vila Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 69/2017
SUMULA: Concessão de Diária
Heldberto Vila Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 69/2017
SUMULA: Concessão de Diária
Heldberto Vila Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 69/2017
SUMULA: Concessão de Diária
Heldberto Vila Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 69/2017
SUMULA: Concessão de Diária
Heldberto Vila Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 69/2017
SUMULA: Concessão de Diária
Heldberto Vila Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMOZZATO QUEIROZ LTDA - EPP



# Publicações legis

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 76.247.337/0001-60**  
 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000  
 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001  
 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

**OBJETO:** Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atendimento de todas as secretarias, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR DA PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	ARAME RECOZIDO 18	Kg	50	R\$ 5,41	R\$ 270,50	GERDAU	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
2	ÁREA FINA	M3	30	R\$ 27,31	R\$ 819,30	PORTO CAMARGO	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
3	ÁREA LAVADA	M3	300	R\$ 27,30	R\$ 8.190,00	PORTO CAMARGO	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
4	BATEANTE CEDRILHO 13X30 UN	JG	20	R\$ 49,91	R\$ 998,20	B. PARANAVAI	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
5	CAIBRO	Mt	300	R\$ 1,66	R\$ 498,00	M.S MADEIRAS	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
6	CAL HIDRATADO 20KG	Sc	100	R\$ 6,64	R\$ 664,00	PINOCAL	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
7	CAL PINTURA 8KG	Sc	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00	PINOCAL	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
8	CAL VIRGEM	Sc	300	R\$ 6,64	R\$ 1.992,00	PINOCAL	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

9	CATRAÇA P/ ESTICAR ARAME	UND	30	R\$ 3,86	R\$ 115,80	VONDER	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
10	CIMENTO 50KG CP II-2 32	Sc	1800	R\$ 20,31	R\$ 36.558,00	CAUE	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
11	DOBRADIÇAS PARA PORTAS	JG	30	R\$ 4,67	R\$ 140,10	ROCHA	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
12	FECHADURA BANHEIRO INOX ALAVAN	Und	20	R\$ 19,49	R\$ 389,80	ALIANCA	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
13	FECHADURA EXT INOX	Und	60	R\$ 23,39	R\$ 1.403,40	ALIANCA	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
14	FECHADURA EXTERNA ALAV. TETRA INOX/PALI	Und	6	R\$ 50,35	R\$ 302,10	ALIANCA	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
15	FECHADURA INTERNA ALAVANCA INOX	Und	30	R\$ 19,48	R\$ 584,40	ALIANCA	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
16	FERRO CONSTR. 1/2X12M	Br	100	R\$ 31,20	R\$ 3.120,00	GERDAU	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
17	FERRO CONSTR. 1/4X12M	Br	250	R\$ 10,52	R\$ 2.630,00	GERDAU	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
18	FERRO CONSTR. 3/8X12M	Br	200	R\$ 22,46	R\$ 4.492,00	GERDAU	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
19	FERRO CONSTR. 4/2X12M	Br	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00	GERDAU	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
20	FERRO CONSTR. 5/16X12M	Br	200	R\$ 15,44	R\$ 3.088,00	GERDAU	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
21	FITA DE DEMARCAÇÃO PRETA/AMARELA	ROLO	40	R\$ 8,15	R\$ 326,00	VONDER	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

22	FITA MULTISUO ASFALTO 20 CM	ROLO	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00	OTTO	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
23	FITA MULTISUO ASFALTO 30 CM FORRO PINUS EXTRA 10CM	M2	200	R\$ 7,79	R\$ 1.558,00	OTTO	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
24	FORRO PVC 200X60,06 BRANCO	MT	200	R\$ 9,27	R\$ 1.854,00	COMAZA	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
25	GUARNICAO CEDRILHO 2 LADO	JOGO	30	R\$ 10,52	R\$ 2.104,00	PLASFEX	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
26	LAJOTE 6 FURROS	Und	40000	R\$ 17,93	R\$ 537,90	B. PARANAVAI	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
27	LONA PLASTICA PRETA 08X50 200	M2	600	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00	CANAVER	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
28	MADERITE 2.20X1.10X10MM	Und	50	R\$ 1,42	R\$ 852,00	LONAX	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
29	MANTAS ASFÁLTICA 1 MT X 10 MT - 2,5 MM MEIA CANA PINUS	ROLO	10	R\$ 20,20	R\$ 1.010,00	PORTERIT	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
30	MEIA CANA PINUS	Und	100	R\$ 179,32	R\$ 1.793,20	VEDAMAX	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
31	MEIA CANA PVC 8MM MOLDURA	KG	100	R\$ 1,01	R\$ 101,00	COMAZA	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
32	PALANQUE DE EUCALPTO TRATADO DE 08 a 10 CM DE 2,20 MTS	UNID	60	R\$ 2,33	R\$ 233,00	MULTITUT	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
33	PALANQUE DE EUCALPTO TRATADO DE 12 a 15 CM DE 2,20 MTS	UNID	240	R\$ 12,56	R\$ 753,60	PETRAS	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
34	PALANQUE DE EUCALPTO TRATADO DE 12 a 15 CM DE 2,20 MTS	UNID	240	R\$ 18,88	R\$ 4.531,20	PETRAS	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

35	PALANQUE DE EUCALPTO TRATADO DE 12 a 15 CM DE 3,00 MTS	UNID	20	R\$ 33,22	R\$ 664,40	PETRAS	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
36	PEDRA BRITA	M3	300	R\$ 61,63	R\$ 18.489,00	MINERPAL	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
37	PORTA ALMOFADADA	Und	10	R\$ 140,39	R\$ 1.403,90	B. PARANAVAI	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
38	PORTA LAMINADA FERRO	Und	10	R\$ 177,80	R\$ 1.778,00	CRV	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
39	PORTA LISA IMBUVA ENCABECADA	Und	50	R\$ 93,59	R\$ 4.679,50	PORTERIT	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
40	PORTA LISA PINTURA	Und	15	R\$ 46,79	R\$ 701,85	PORTERIT	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
41	PREGO 12 X 12	Kg	20	R\$ 8,42	R\$ 168,40	GERDAU	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
42	PREGO 15 X 15	Kg	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80	GERDAU	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
43	PREGO 17 X 21	KG	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50	GERDAU	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
44	PREGO 18 X 24	KG	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50	GERDAU	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
45	PREGO 18 X 30	KG	10	R\$ 6,23	R\$ 62,30	GERDAU	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
46	PREGO 20 X 30	KG	10	R\$ 6,23	R\$ 62,30	GERDAU	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
47	PREGO 22 X 42	KG	20	R\$ 6,23	R\$ 124,60	GERDAU	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

48	PREGO 22 X 48	KG	10	R\$ 6,23	R\$ 62,30	GERDAU	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
49	PREGO 24 X 60	KG	5	R\$ 6,93	R\$ 34,65	GERDAU	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
50	PREGO TELHEIRO 18X30	KG	5	R\$ 7,32	R\$ 36,60	MULTITUT	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
51	RIPAÓ PINOS 6CMX2,53XMT	MT	1500	R\$ 0,69	R\$ 1.035,00	M.S MADEIRAS	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
52	TABUA CAIXARIA	MT	1000	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00	M.S MADEIRAS	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
53	TAMPA PARA FOSSA 1,20 MTS	UND	20	R\$ 75,65	R\$ 1.513,00	ARTEFATOS ESTRELA	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
54	TRELIÇA No 8 BARRA C/ 12 MTS	BARRA	50	R\$ 33,53	R\$ 1.676,50	GERDAU	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
55	VIGAS DE MADEIRA 6 X 12	MT	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00	M.S MADEIRAS	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
56	VISTA DE PORTA	JG	20	R\$ 17,93	R\$ 358,60	B. PARANAVAI	12 MESES	056/2017	MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 131.900,00</b>				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR DA PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	ARAME FARPADO 400 MTS	RL	5	R\$ 178,13	R\$ 890,65	VONDER	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
2	ARAME GALVANIZADO 14 1KG	Kg	30	R\$ 6,82	R\$ 204,60	VONDER	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

3	ARAME OVALADO LISO 1000MT	RL	6	R\$ 239,20	R\$ 1.435,20	VONDER	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
4	ARGAMASSA AC II	SC	20	R\$ 13,64	R\$ 272,80	CERAMFIX	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
5	ARGAMASSA COLANTE 20KG ACI	SC	30	R\$ 5,76	R\$ 172,80	CERAMFIX	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
6	ARGAMASSA COLANTE ACIII PISO/PISO 20KG	SC	10	R\$ 17,13	R\$ 171,30	CERAMFIX	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
7	CAIXA D'AGUA 1000LT C/ TAMPA	Und	5	R\$ 239,82	R\$ 1.199,10	BAKOF	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
8	CAIXA D'AGUA 2.000 LTS C/ TAMPA	Und	2	R\$ 472,85	R\$ 945,70	BAKOF	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
9	CAIXA D'AGUA 3.000 LTS C/ TAMPA	Und	1	R\$ 691,56	R\$ 691,56	BAKOF	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
10	CAIXA D'AGUA 310 LTS C/ TAMPA	Und	3	R\$ 95,89	R\$ 287,67	BAKOF	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
11	CAIXA D'AGUA 500 LTS C/ TAMPA	Und	5	R\$ 126,73	R\$ 633,65	BAKOF	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
12	CAIXA MASSA	Und	3	R\$ 5,47	R\$ 16,41	ALUMASA	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

13	CAPA TELHA PAULISTINHA BARRO	UND	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50	ISOTEC	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
14	JANELA GRADE QUADR R14 1,2X1	Mt	6	R\$ 161,00	R\$ 966,00	CRV	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
15	JANELA GRADE QUADR R14 1,5X1	Mt	6	R\$ 172,03	R\$ 1.032,18	CRV	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
16	JANELA GRADE QUADR R14 2,00X1,20	Und	6	R\$ 226,10	R\$ 1.356,60	CRV	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
17	JANELA GRADE QUADR R14 2,0X1	Und	6	R\$ 215,83	R\$ 1.294,98	CRV	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
18	PISO "A" 50 X 50 P1 5	M2	200	R\$ 10,14	R\$ 2.028,00	IDEALLE	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
19	PISO 28 X 42 "A" REVESTIMENTO	M2	100	R\$ 10,14	R\$ 1.014,00	IDEALLE	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
20	PISO 50 X 50 P14	M2	100	R\$ 10,14	R\$ 1.014,00	IDEALLE	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
21	REJUNTE VARIAS CORES	Kg	50	R\$ 1,71	R\$ 85,50	CERAMFIX	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

22	TELHA OND. 0,50X2,44X4MM	Und	50	R\$ 8,89	R\$ 444,50	MULTITUT	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
23	TELHA OND. 1,53 X 1,10 X 5MM	UND	50	R\$ 17,81	R\$ 890,50	MULTITUT	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
24	TELHA OND. 1,83 X 1,10 X 5MM	UND	50	R\$ 21,58	R\$ 1.079,00	MULTITUT	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
25	TELHA OND. 2,44 X 1,10 X 5MM	UND	100	R\$ 29,40	R\$ 2.940,00	MULTITUT	12 MESES	056/2017	CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
26	TELHA OND. 3,66 X 1,10 X 6MM	UND	50	R\$ 50,31	R\$ 2.515				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Brand, Validity, Registration, Bid, Company. Includes items like REGISTRO PRESSÃO 1", REPARO REGISTRO METAL, SIFAO SANFONADO DUPLI, etc.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Brand, Validity, Registration, Bid, Company. Includes items like TE SD 25MM PVC, TE SD 32MM, TE SD 40MM, etc.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Brand, Validity, Registration, Bid, Company. Includes items like TUBO ESGOTO PVC BRANCO 40MM MTS, TUBO ESGOTO PVC BRANCO 50MM MTS, etc.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Brand, Validity, Registration, Bid, Company. Includes items like VASO SANITARIO INFANTIL, VEDA ROSCA FITA C/ 10 MTS, etc.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Brand, Validity, Registration, Bid, Company. Includes items like LUCITE CORTE CERAMICA 8,1/2, ALICATE PRESSAO 10", etc.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Brand, Validity, Registration, Bid, Company. Includes items like BROCA ACO RAPIDO 1/4, BROCA ACO RAPIDO 3/8, BROCA ACO RAPIDO 5/16, etc.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Brand, Validity, Registration, Bid, Company. Includes items like CHAVE TIPO "L" 15MM, CHAVE TIPO "L" 17MM, CINTURAO P/ CARPINTEIRO, etc.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Brand, Validity, Registration, Bid, Company. Includes items like MACHADO COIRO 3.5 LL, MARRETA DE BORRACHA 80MM, MARRETA QUITAVADA 100GR C/ CABO, etc.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Brand, Validity, Registration, Bid, Company. Includes items like TRENA 6MTS, VANGA C/ CABO BICO, VASSOURA JARDIM REGUL C/ CABO, etc.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Brand, Validity, Registration, Bid, Company. Includes items like AGUA RAZ 05LTS, AGUA RAZ 900 ML, APLICADOR SILICONE PRETO, etc.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Brand, Validity, Registration, Bid, Company. Includes items like ROLO LA 23 CM C/ GARFO, SELADOR ACRILICO 18LT, SELADOR ACRILICO 3,6LT, etc.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Brand, Validity, Registration, Bid, Company. Includes items like BOLA ACRILICO (instalados), DIVISÓRIAS, FECHADURA COMPLETA (instalados).

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Brand, Validity, Registration, Bid, Company. Includes items like MIOLO PARA FECHADURA (instalados), PERÇANAS HORIZONTAL ALUMINIO 25 mm (instalados), etc.

CONDIÇÕES:
1. O fornecimento será parcelado conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo a entrega dos produtos em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: A entrega deverá ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação pelo Departamento de compras.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 126/2017  
Declara a nulidade do Procedimento Licitatório Carta Convite nº 01/2017-(PMP).  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a existência de falhas na elaboração do Edital da Carta Convite nº 01/2017-(PMP); CONSIDERANDO, que tais falhas foram constatadas pela Administração Pública, comprometendo todo o sucesso do certame;  
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico que recomenda a anulação de todo o Processo da Carta Convite nº 01/2017-(PMP), sendo aberto novo processo licitatório para corrigir as falhas;  
CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de corrigir os próprios atos, quando evidada a ilegalidade, e o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que reza: "A Administração pode anular os seus próprios atos, quando evidada de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...).";  
CONSIDERANDO, o teor do art. 49 "caput" da lei 8666/93 e suas alterações;  
CONSIDERANDO, que a nulidade do procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2017-(PMP), por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, conforme reza o §1º do art. 49 da lei 8666/93 e suas alterações.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica declarado nulo o procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2017-(PMP), por não ter atendido ao princípio da legalidade.  
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento solicitante tomar as providências cabíveis para que se proceda à elaboração de novo certame licitatório.  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pérola/PR, 07 de junho de 2017.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito.

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 127, de 07 de junho de 2017.  
Declara ponto facultativo no Município de Pérola  
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos legais aplicáveis à espécie e:  
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para o dia 16 de junho de 2017, exceto os serviços considerados essenciais, como Hospital Municipal e limpeza pública não serão paralisados.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 07 de junho de 2017.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 166/2017  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: NIC INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.706.513/0001-00, com sede à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.260, Bairro Rebouças, CEP – 80.230-110 no município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.033.892-0/SSP-PR, e do CPF/MF nº residente e domiciliado à Rua David Tows, nº 3.835, Apto 302, bloco C, Bairro São Cercado, CEP – 81.920-080, no município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Compra firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 58/2017, Processo nº 132, data da homologação da licitação 08/06/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE 170 (CENTO E SETENTA) LICENÇAS DE ANTIVÍRUS - ESET ENDPOINT PROTECTION STANDARD- PARA SEREM UTILIZADAS EM TODOS OS AMBIENTES VIRTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.  
Da Vigência  
O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, tendo início em 08/06/2017 e término previsto para 08/07/2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento  
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-7.901,60 (sete mil novecentos e um reais e sessenta centavos), pago em uma única parcela até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do objeto da licitação.  
Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de junho de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 167/2017  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, inscrita no CNPJ nº 09.194.360/0001-46, com sede à Avenida Arnelino Trombini, nº 3.320, Jardim Francisco F Albuquerque, CEP – 87.309-098 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS, brasileiro, casado, portador do RG. nº 6.086.311/SSP-SC, e do CPF/MF nº 257.931.522-53, residente e domiciliado à Avenida Arnelino Trombini, nº 3.320, Jardim Francisco F Albuquerque, CEP – 87.309-098 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 57/2017, Processo nº 123, data da homologação da licitação 06/06/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a: CONTRATATAÇÃO PESSOA JURÍDICA QUE DISPONIBILIZE INTERPRETE DE LIBRAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR  
Da Vigência  
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 08/06/2017 e término previsto para 08/06/2018, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento  
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais), efetuados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$-1.060,00 (mil e sessenta reais), que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.  
Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de junho de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63  
Fone/fax (044) 3634-8000 – 3634-8022  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Dispensa por Limite Nº 58/2017  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 132/2017, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 58/2017, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 170 (CENTO E SETENTA) LICENÇAS DE ANTIVÍRUS - ESET ENDPOINT PROTECTION STANDARD- PARA SEREM UTILIZADAS EM TODOS OS AMBIENTES VIRTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.  
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
NIC INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de junho de 2017  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
São Jorge do Patrocínio, 07 de junho de 2017.  
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.  
Período: 05/06/2017 a 07/06/2017  
DATA RECURSO VALOR  
05/06/2017 IGD BOLSA FAMILIA R\$- 1.430,00  
05/06/2017 SIMPLES NACIONAL R\$- 10,00  
06/06/2017 SIMPLES NACIONAL R\$- 16,90  
06/06/2017 FUNDEF R\$- 3.087,66  
06/06/2017 PAB FIXO R\$- 13.897,33  
06/06/2017 TRANS ESC. FEDERAL R\$- 394.113,34  
06/06/2017 MERENDA ESCOLAR R\$- 12.450,60  
07/06/2017 FUNDEF R\$- 11.316,08  
07/06/2017 SIMPLES NACIONAL R\$- 343,41  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2017  
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 21 de JUNHO de 2017, às 08h 30min no anteastró Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço – POR ITEM, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA (PA CARREGADEIRA E ESCAVADEIRA) VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, ou no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de junho de 2017.  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017  
OBJETO: Aquisição de combustível (Óleo Diesel S10) – (Item nº. 004), para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Tapejara/Pr.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2017  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: J. F. GIMENEZ & CIA. LTDA.  
DO OBJETO: Aditivo de quantidade e valor do contrato Administrativo nº 002/2017  
QUANTIDADE: 4.050 Litros  
VALOR: R\$-12.676,50 (doze mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tapejara/PR, em 06 de junho de 2017  
MUNICIPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017  
OBJETO: Aquisição de combustível (Óleo Diesel S500 Comum – Item 003), para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Tapejara/Pr.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2017  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTDA.  
DO OBJETO: Aditivo de quantidade e valor do contrato Administrativo nº 003/2017  
QUANTIDADE: 21.000 Litros  
VALOR: R\$-64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tapejara/PR, em 06 de junho de 2017  
MUNICIPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63  
Fone/fax (044) 3634-8000 – 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Dispensa por Justificativa Nº 59/2017  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 133/2017, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 59/2017, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL.  
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor do agricultor abaixo relacionado, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
ADELDO LAZARIN  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/06/17  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63  
Fone/fax (044) 3634-8000 – 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Dispensa por Justificativa Nº 60/2017  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 134/2017, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 60/2017, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL.  
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor do agricultor abaixo relacionado, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
ADELTO LAZARIN  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/06/17  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63  
Fone/fax (044) 3634-8000 – 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Dispensa por Justificativa Nº 61/2017  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 135/2017, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 61/2017, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL.  
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor do agricultor abaixo relacionado, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
NIVALDO SATIM  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/06/17  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63  
Fone/fax (044) 3634-8000 – 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Dispensa por Justificativa Nº 62/2017  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 136/2017, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 62/2017, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL.  
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor do agricultor abaixo relacionado, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
ADELIO JOSÉ ZACZEWSKI  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/06/17  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63  
Fone/fax (044) 3634-8000 – 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Dispensa por Justificativa Nº 63/2017  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 137/2017, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 63/2017, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL.  
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor do agricultor abaixo relacionado, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
JOSÉ BATISTA PERES  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/06/17  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63  
Fone/fax (044) 3634-8000 – 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Dispensa por Justificativa Nº 64/2017  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 138/2017, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 64/2017, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL.  
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor do agricultor abaixo relacionado, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
VALDEMAR SCHICOVSKI  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/06/17  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63  
Fone/fax (044) 3634-8000 – 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Dispensa por Justificativa Nº 65/2017  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 139/2017, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 65/2017, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL.  
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor do agricultor abaixo relacionado, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
LEANDRO APARECIDO ZACZEWSKI  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/06/17  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2017  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.  
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas OSMAR NOERENBERG - ME, inscrita no CNPJ de nº. 80.542.095/0001-04, tendo seu menor preço o valor de R\$ 29.000,52 (vinte e nove mil reais e cinquenta e dois centavos), S A MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 75.658.781/0001-05, tendo seu menor preço o valor de R\$ 30.376,84 (trinta mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 00.963.340/0001-18, tendo seu menor preço o valor de R\$ 27.373,61 (vinte e sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).  
Tapira, 26 de Maio de 2017  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2017  
ID: 1725  
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.  
CONTRATADA – OSMAR NOERENBERG - ME  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS  
VALOR – R\$ 29.000,52 (vinte e nove mil reais e cinquenta e dois centavos)  
VIGÊNCIA – 26 de Maio de 2017 a 26 de Maio de 2018  
Tapira, 26 de Maio de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2017  
ID: 1726  
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.  
CONTRATADA – S A MARQUES & CIA LTDA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS  
VALOR – R\$ 30.376,84 (trinta mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)  
VIGÊNCIA – 26 de Maio de 2017 a 26 de Maio de 2018  
Tapira, 26 de Maio de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2017  
ID: 1727  
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.  
CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS  
VALOR – R\$ 27.373,61 (vinte e sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)  
VIGÊNCIA – 26 de Maio de 2017 a 26 de Maio de 2018  
Tapira, 26 de Maio de 2017

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2017  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DISTRIBUIDOS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.  
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 00.963.340/0001-18, tendo seu menor preço o valor de R\$ 59.830,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta reais).  
Tapira, 26 de Maio de 2017  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2017  
ID: 1728  
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.  
CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DISTRIBUIDOS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA  
VALOR – R\$ 59.830,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta reais)  
VIGÊNCIA – 26 de Maio de 2017 a 26 de Maio de 2018  
Tapira, 26 de Maio de 2017

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA E PLANTAS ORNAMENTAIS  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.  
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 07.168.382/0001-06, tendo seu menor preço o valor de R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).  
Tapira, 26 de Maio de 2017  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2017  
ID: 1729  
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.  
CONTRATADA – VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017  
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA E PLANTAS ORNAMENTAIS  
VALOR – R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais)  
VIGÊNCIA – 26 de Maio de 2017 a 26 de Maio de 2018  
Tapira, 26 de Maio de 2017

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2017  
AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.  
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa W P DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 04.483.808/0001-28, tendo seu menor preço o valor de R\$ 95.610,00 (noventa e cinco mil e cento e dez reais).  
Tapira, 29 de Maio de 2017  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2017  
ID: 1730  
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.  
CONTRATADA – W P DO BRASIL LTDA - EPP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS  
VALOR – R\$ 95.610,00 (noventa e cinco mil e cento e dez reais)  
VIGÊNCIA – 29 de Maio de 2017 a 29 de Maio de 2018  
Tapira, 29 de Maio de 2017

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.  
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa GIOVANI DE OLIVEIRA - GÁS - ME, inscrita no CNPJ de nº. 17.729.604/0001-76, tendo seu menor preço o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).  
Tapira, 29 de Maio de 2017  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89/2017  
ID: 1731  
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.  
CONTRATADA – GIOVANI DE OLIVEIRA - GÁS - ME  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017  
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
VALOR – R\$ 13.000,00 (treze mil reais)  
VIGÊNCIA – 29 de Maio de 2017 a 29 de Maio de 2018  
Tapira, 29 de Maio de 2017